



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba**

**Edital nº 31, de 09 de agosto de 2022**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO VOLUNTÁRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL  
MÉDIO**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino voluntários para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o ano letivo 2022, em conformidade com a **Resolução CONSUP nº 08**, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e **Resolução CONSUP nº 90**, de 28 de outubro de 2020.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

**1.1** O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela Resolução N.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano.

**1.2** A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

**1.3** As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos, Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando. (NAPEAPEE) e Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):**

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;

- II.** cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem;
- III.** propor medidas alternativas para o ensino;
- IV.** desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- V.** Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria, **(ANEXO V)**;
- VI.** Elaborar frequência mensal no Suap, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Equipe Técnico-Pedagógica até o quinto dia útil do mês subsequente, através de juntada de documento em processo específico do Suap. **(ANEXO IV)**.

**2.1.1** É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**2.1.2** As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

## **2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:**

- I.** programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- II.** orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III.** auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV.** promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V.** promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI.** avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII.** acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- IX.** identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X.** encaminhar mensalmente, à Equipe Técnico-Pedagógica, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;
- XI.** acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, e assiná-lo com o(a) monitor(a).

## **2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e do NAPEAPEE:**

- I.** promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II.** avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III.** receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em cursos Técnicos de Nível Médio do IF Baiano – Campus Itaberaba, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme **item 5** deste Edital. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na forma eletrônica por meio do link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/662817?lang=pt-BR> a ser disponibilizado no **período de 16 a 19/08/2022, até às 15:00h do dia 19/08/2022.**

**3.2 No ato da inscrição o candidato deverá:**

- I. Preencher os dados de inscrição eletrônica e produzir o texto de que trata o inciso II deste artigo no formulário disponibilizado no seguinte link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/662817?lang=pt-BR>
- II. Produzir um texto expositivo-argumentativo, a partir das seguintes questões orientadoras:
  - a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino;
  - b) interesse pela disciplina escolhida;
  - c) Relação com a disciplina durante a vida escolar;
  - d) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas;
  - e) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos;
  - f) Facilidade de comunicação e interação. Essas informações deverão ser redigidas e inseridas no próprio formulário de inscrição, em campo próprio. O texto solicitado constitui um pré-requisito do processo seletivo.

### **4 DOS PRÉ-REQUISITOS:**

**4.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:**

- I. ter obtido aprovação no componente curricular, com coeficiente acadêmico igual ou superior a 6 (seis), no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- II. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais 2 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores, por intermédio de tecnologias digitais. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente.
- III. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

**4.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um componente curricular, devendo optar, caso aprovado(a), por somente um dos componentes curriculares inscritos.**

**4.3** Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, ainda que em outro curso, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o setor responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

### **5 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

## **5.1 Das Vagas para Bolsistas**

#	ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO/TURMA	Qtde.
1	Adelino Ferreira	Filosofia e Sociologia da Ciência, da Técnica e da Tecnologia	Curso Técnico Integrado em Agroindústria e Agropecuária	1
2	Alex Sandro Batista dos Santos	Língua Inglesa	Curso Técnico Integrado em Agroindústria e Agropecuária	1
3	Juliana Carvalhais Brito	Biologia	Curso Técnico Integrado em Agroindústria e Agropecuária	1
4	Renato Salgado de Melo Oliveira	História	Curso Técnico Integrado em Agroindústria e Agropecuária	1

## **6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Art. 15. O processo de monitoria voluntária é de inteira responsabilidade da Coordenação de Curso e do(a) professor(a) interessado(a), que devem construir o edital de seleção, divulgar o resultado, com homologação da Direção-Geral do Campus. Parágrafo único. A declaração de monitoria voluntária será emitida pela Coordenação de Curso com anuênciā da Direção-Geral.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	50
Produção de texto, conforme item 3 inciso II.	50

**7.2** O histórico escolar referente ao componente curricular cursado pelo estudante no IF Baiano será disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus à comissão responsável pela organização do processo seletivo.

**7.3** Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 5 para atingir os 50 pontos máximos constantes no item 8.1.

**7.4** O barema de pontuação da produção textual encontra-se no **ANEXO III** deste edital.

**7.5** Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- a)** Experiência comprovada como monitor(a) voluntário ou bolsista em períodos letivos anteriores;
- b)** Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- c)** Maior idade.

**7.6** Os resultados preliminar e final serão publicados no site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba), conforme datas estabelecida no cronograma.

**7.7** Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado junto ao resultado.

**7.8** O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## **8. CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Publicação do edital	09/08/2022
Impugnação do edital	10/08/2022
Divulgação	11 a 15/08/2022
Inscrição	16 a 19/08/2022
Homologação das inscrições	Até 22/08/2022
Recurso contra a homologação das inscrições	23/08/2022
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	24/08/2022
Período de seleção	25 a 26/08/2022
Resultado Preliminar da classificação	29/08/2022
Prazo para recurso do Resultado	30/08/2022
Resultado Final	01/09/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	02/09/2022
Início das Atividades de Monitoria	05/09/2022

## **9. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR**

**9.1** Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período letivo, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade;

## **10. DA ADMISSÃO**

**10.1.** A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

**10.2.** O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá encaminhar por meio do envio de e-mail para [monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br), na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (**ANEXO I**), preenchido no SUAP;
- II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (**ANEXO II**), preenchido no SUAP, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

**10.3** A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que esta seja em nome do aluno.

**10.4** O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço [monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br);

**11.2** O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

**11.3** O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ CONSUP/IF Baiano.

**11.4** O(a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

**11.5** A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

**11.6** Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: [monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br)

**11.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.

Itaberaba, 9 de agosto de 2022.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itaberaba**

**ANEXO I**

**FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**  
**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

<b>DADOS DO MONITOR</b>		
<b>Nome</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>CPF:</b>	<b>Endereço:</b>	
<b>DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR</b>		
<b>Nome da disciplina escolhida</b>	<b>Curso</b>	
<b>Nome do orientador(a):</b>		

---

**ASSINATURA DO MONITOR**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itaberaba**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**  
**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_  
e matrícula nº. \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **MONITOR (A)**, firmo  
perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo Campus Itaberaba,  
**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA** da disciplina do Curso \_\_\_\_\_  
sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este **TERMO** reger-se-á pela observância do aluno signatário ao  
cumprimento das exigências a **Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano**, ainda ao disposto nas seguintes  
cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até \_\_\_\_\_ meses, com início  
em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida nas formas: ( ) Remunerada ( ) Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 6 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em  
horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma,  
vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito  
a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa  
bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e  
condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a  
comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou  
inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que  
compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso,  
até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado  
de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica,  
nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** o(a) **Coordenador (a) de**  
**Curso**, o(a) **Professor(a) Orientador(a)** e o(a) **MONITOR (a)**.

Assinatura do Monitor(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itaberaba**

**ANEXO III**  
**BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO**  
**BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR**

<b>ITEM DA AVALIAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos para cada item)</b>	<b>PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>
1. Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre/série anterior	Média Final da disciplina multiplicada pelo fator 5	

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL**

<b>A AVALIAÇÃO DO TEXTO OBSERVARÁ:</b>	<b>CRITÉRIOS (Máximo de 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>
a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 10 pontos	
b) Interesse pela disciplina escolhida e relação com a disciplina durante a vida escolar	0 a 10 pontos	
c) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 10 pontos	
d) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 10 pontos	
e) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 10 pontos	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Itaberaba*

**ANEXO IV**

**LISTA DE FREQUÊNCIA**

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
<b>NOME DO MONITOR</b>			
<b>NOME DO ORIENTADOR</b>			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
<b>Carga Horária Mensal Total</b>		

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Itaberaba*

**ANEXO V**

**RELATÓRIO FINAL MONITORIA**

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO		DISCIPLINA	
<b>NOME DO MONITOR</b>			
<b>NOME DO ORIENTADOR</b>			
<b>PERÍODO DA MONITORIA</b>			
<b>1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre</b>			
<b>2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional</b>			
<b>3 - Autoavaliação</b>			
<b>4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria</b>			
<b>5 - Sugestões para a melhoria do processo</b>			

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD0002 - ITB-DG** em 09/08/2022  
15:03:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 349400  
**Verificador:** 3935f628ce  
**Código de Autenticação:**

